



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 219/2019

EDITAL Nº 153/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018, para abertura do certame cujo objeto é a *“Seleção de pessoa jurídica para gerenciamento do uso de 12 (doze) espaços disponíveis, destinados a exploração de atividades de alimentação humana, na modalidade Praça de Alimentação, nas áreas de abrangência do Parque Esportivo Eduardo Gomes, na área de estacionamento nos fundos do parque, durante a realização do evento: Festa do Trabalhador”*. Registra-se por oportuno a participação dos representantes dos órgãos requisitantes e da comissão de habilitação, análise e seleção, para análise e manifestação quanto aos documentos de habilitação técnica e proposta financeira, conforme item 4.8 e 4.8.1 do edital: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Sr. Jerônimo Santos da Silva, matrícula nº 120538 – Diretoria de Linguagens Culturais, Pela SMPECI: Sr. Rodrigo Martins, matrícula nº 122135 – Diretoria de Eventos e SECOM: Sr. Jorge Luiz Padaratz, matrícula nº 102236 – Diretoria Operacional, a fim de analisarem e julgarem os documentos de habilitação e proposta financeira apresentados. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte empresa: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 14755627/0001-67, representada pela Sra. Patrícia da Silva Cardoso, CPF nº 609.567.550-20.** Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº. 01 contendo os documentos para fins de habilitação, os quais foram rubricados e visados pelos presentes. Da análise referente à habilitação técnica, assim manifestaram-se os representantes da Comissão de Habilitação, Análise e Seleção: *“A documentação técnica apresentada pela empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**, atendeu plenamente ao solicitado no edital e encontra-se de acordo com o item 4.3.1.”* Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo com o solicitado no edital. Isto posto após análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº 8666/1993 e ao edital, a CPL julga habilitada a licitante: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME.** Colocada a palavra à disposição a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “a”. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº 2 – Proposta Financeira, a qual foi rubricada e visada pelos presentes. Lido o valor a licitante **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**, apresentou sua proposta no valor total de R\$ R\$1.000,00 (Hum mil reais) e contempla também a contrapartida solicitada no edital. A licitante **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**, apresentou sua proposta no valor total de R\$1.000,00 (Hum mil reais). Da análise da proposta financeira, manifestou-se a área técnica: *“A proposta encontra-se de acordo com o solicitado no edital”*. Colocada novamente a palavra à disposição, a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “b”. Isso posto, baseada na manifestação técnica, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 1991 - Data 15/04/2019 - Página 2 / 2

critérios contidos no Edital, a CPL decidiu julgar **classificada**, bem como **vencedora do certame**, a proposta apresentada pela licitante **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME**, no valor total de **R\$1.000,00(hum mil reais)**. A presente ata, será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 195/2018

Jerônimo Santos da Silva
SMCT

Rodrigo Martins
SMPECI

Jorge Luiz Padaratz
SECOM

EMPRESA:

01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME